



ATA DA REUNIÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 01 – DOCUMENTOS E Nº 02 – PROPOSTAS DO PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2020 – PROCESSO Nº 39/2020

Às 09:00 horas do dia 14 de julho de 2020, na Sala de Reuniões do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Parapuã, situada à Avenida São Paulo nº 1.113, na cidade de Parapuã, Estado de São Paulo, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, os senhores Gilberto Hoshino, Rodrigo Mistron Zimiani e Clovis Eduardo Militao, nomeados através da Portaria 15.022, de 06 de janeiro de 2020, para procederem o recebimento e julgamento dos envelopes “Documentação” e “Proposta” referentes à **Tomada de Preços nº 05/2020**, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de materiais e mão de obra para execução de serviços de recapeamento asfáltico no Jardim São Francisco, Vila Santa Helena e Conjunto Habitacional Sol Nascente, conforme Projetos, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Memorial Descritivo da Obra, QCI e Planilha de Composição do BDI, formuladas pelo Departamento de Engenharia do Município de Parapuã, por menor preço de empreitada global, de acordo com o Contrato de Repasse OGU nº 884837/2019 – Operação 1065059-89/2019 – Programa Planejamento Urbano. A empresa **GOS INCORPORADORA E ADMINISTRADORA DE OBRAS LTDA-EPP** encaminhou seu envelope nº 01 – Documento e nº 02 - Proposta para participar da presente licitação em tempo hábil conforme protocolo nos envelopes. Iniciada a sessão em posse dos “envelopes”, o Presidente solicitou aos membros da Comissão Permanente de Licitações que rubricassem os “Envelopes Documento e Proposta” e que conferissem sua inviolabilidade. Aberta a palavra, não houve manifestação. Aberto o **ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTOS**, os documentos dele constantes foram rubricados por todos os presentes. Analisados, a Comissão constatou que os documentos apresentados pela empresa **GOS INCORPORADORA E ADMINISTRADORA DE OBRAS LTDA-EPP** atendiam a todas as exigências formuladas pelo edital, sendo considerada habilitada a participar da próxima fase, ou seja, da abertura do Envelope nº 02 - Proposta. Consultada, a empresa **GOS INCORPORADORA E ADMINISTRADORA DE OBRAS LTDA-EPP** desistiu expressamente ao direito de interpor recurso na fase de habilitação do presente processo licitatório, conforme Declaração de Renúncia encaminhada por e-mail. Ato contínuo a Comissão procedeu à abertura do **ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA**. Analisados, os documentos que compunham a proposta da proponente **GOS**



MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03



INCORPORADORA E ADMINISTRADORA DE OBRAS LTDA-EPP, atendiam a todas as exigências do edital, sendo a mesma considerada em ordem e válida. Após, a Comissão procedeu o julgamento e a classificação da proposta, obedecendo a ordem de menor preço global, por ser a licitação do tipo menor preço global, sendo esta a classificação: em 1º lugar a proposta apresentada pela proponente **GOS INCORPORADORA E ADMINISTRADORA DE OBRAS LTDA-EPP** por oferecer preço global no valor de **R\$242.909,19** (Duzentos e quarenta e dois mil, novecentos e nove reais e dezenove centavos), compatível com o valor orçado pelo Departamento de Engenharia. Face ao julgamento ora feito, a Comissão Permanente de Licitações declarou vencedora do presente processo licitatório a proposta apresentada pela empresa **GOS INCORPORADORA E ADMINISTRADORA DE OBRAS LTDA-EPP** por oferecer preço global no valor de **R\$242.909,19** (Duzentos e quarenta e dois mil, novecentos e nove reais e dezenovecentavos). Conforme Declaração de Renúncia em anexo encaminhada por e-mail, a empresa **GOS INCORPORADORA E ADMINISTRADORA DE OBRAS LTDA-EPP** renuncia ao direito de interposição de recursos referente à fase de abertura do envelope de proposta. Em nada mais havendo, o Sr. Presidente encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitações. Parapuã, 14 de julho de 2.020.

Gilberto Hoshino
Presidente

Rodrigo Mistron Zimiani
Membro

Clovis Eduardo Militao
Membro